ANNO DE 1832. SABBADO 26 DE MAIO NUMERO 390.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Sabbado— *S. Fellippe Neri*— Rellação de manhã e audiencia do Vigario Geral de tarde— preamar a 1 hora e 42 minutos da tarde.

Domingo— *S. João P.*— Preamar as 2 horas e 30 minutos da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcao.

Correspondencias

SNR. *Editor*— Occupei as horas depois de cèa até dormir no Domingo passado em um artigo sobre o chanchã, não para publicar; mas para guardar, como signal do tempo, e minha opinião. Agora creio responder ao Somnambulo escriptor cujos sentimentos e logica respeito; mas que cahio n'um grande erro e libello injusto, na sua correspondencia inserta no Diario de 22 do corrente.

Os Inglezes tem importado cobre no Brasil, não ha duvida, e seria muito de admirar não o terem feito. O cobre é uma producção da nossa terra, e a sua exportação para todas as Nações do Mundo chega por anno á 106:096 quintaes. Alem disso recebem algum pouco da Suecia, do Chile &c. em bruto, e depois de fabricado torna a ir para as mesmas Nações. Ora, Pernambuco exporta algodão para Inglaterra, e se alguem lá fizer uma corda delle, e se enforcar, serão os Pernambucanos culpados disso? Não por certo; nem os Inglezes de se fazer chanchã do cobre, que elles aqui importão.

Virá cobre em quanto houverem compradores, tanto em folha para forro, caldeiras &c., como mesmo em chapa cortada e prompta para cunhar. Isto faz-se por contractos com as cazas de moeda do Rio e Bahia, e em grandes porções. Quanto porem á dinheiro cunhado, si o mandão vir, certissimamente não é chanchã, será bem bom e grosso. O seo fabrico lá não é crime; sim do introductor nesta, e quero saber, si a introducção se pode realisar sem conivencia e assistencia de alguns Empregados de cá— Criminosos são o fabricante e o passador—

Agora confesso, que todos somos culpados desde o principio, por havermos recebido um vintem de dinheiro falço; e quem pode dizer, que o não tem feito nesta Praça? Diz o Senhor Somnambulo, que forão os Inglezes, que começarão a regeitar o chanchã— Eu o nego. Muitos ficarião hoje contentes de cobrar suas dividas nesta vil e ridicula moeda. O Governo foi quem na pessoa dos recebedores das diversas Repartições o principiou a fazer, e o Povo em geral seguio o seo exemplo. Os Inglezes receberão as dividas em todo o dinheiro, em quanto o poderão passar á troco de assucar, algodão, pagamentos de direitos, &c., ficando assim mesmo com bem grande porção de chanchã. Pernambucanos, lançai, se podeis, este pezo no Inferno, se vos quereis livrar do crime de moeda falsa; mas não sobre os Inglezes, a quem não pertence: Elles mandarão cobre para o Brasil antes de haver chanchã; e quando por este meio veio a dar um lucro immenso, quem o mandou vir? Procurai na Alfandega os donos das ultimas importações, e vereis que maior porção tem vossos Patricios; sendo muito do quem vem consignado á Inglezes, de encommenda— Recomendai ao Governo, que tome medidas para apanhar os fabricantes, e aos Magistrados, que lhes imponhão as penas.— A fama aponta Figurões. Columnas principiarão, dizem; agora trabalhão Liberaes Patriotas. Que desgraça! que falta de moral! A mancha sobre este nome e caracter faz esmorecer o Brasil!

Bom remedio se deo na Paraiba, logo

que appareceo o chanchã, regulando se a regeição pelo pezo da Lei, e bom cunho. Na Bahia recolherão-se uns 2000 contos de chanchã; porque o Governo ali por vezes ordenou, que corresse toda a moeda. Aqui ainda se não fez tal asneira, e ninguem mais do que eu dezeja ver a extincção do mal, que tem sido uma cauza principal da decadencia, e desgraças deste bello paiz. Basta para a gente sensata, espero que bastará para o Povo todo. Confesse, Senhor Somnambulo, que a sua penna accusou mal.

Snr. Editor, perdoe as faltas desta em um Estrangeiro, que deffende sua Patria, e que estima ser— *Inglez.*

—**—

SNR. *Editor*— Valha-me o seo Diario nesta occasião: estou pasmado com o indiferentismo do Senhor Juiz de Paz Suplente desta Freguezia do Poço da Panella, relativamente a fazer cumprir as Leis, providenciando sobre os ladrões, que em quadrilhas por aqui tem aparecido; e porque a tranquilidade, socego, e toda a segurança das pessoas ora residentes nesta Freguezia, por terem nella a sua constante morada, ou por se livrarem dos calores e perturbações do Recife, esteja ameaçada de grãdes males; permitta que por elle eu reclame providencias da parte da Authoridade a cargo de quem está curar os malles causados ao publico por este empregado desleixado, a fim de que possão os Cidadãos achar na Lei, toda a segurança, e apoio.

Custa a crer, que tendo o Senhor Ignaçio de Mello e Silva, aceitado o lugar de Juiz de Paz Suplente desta Freguezia, e demonstrado com isto, que se achava com forças, e conhecimentos para bem desempenhar este cargo, não tenha vindo no conhecimento, que da boa policia depende a segurança e bem estar dos Cidadãos, e que ella é o unico sustentaculo de um Governo; mas deve-se acreditar, por isso que a omissão do Senhor Juiz de Paz Suplente, no desempenho das suas attribuições é notoria, e o facto de serem atacadas algumas cazas pela quadrilha que transita por estas estradas, alem do crescido numero de mal feitores, e vadios, que impunes por aqui existem, assas depoem contra elle.

Não se persuada o Senhor I. de M. e S., que pela redicula providencia de mandar rondar todas as noites o povoado do Monteiro (onde mora) por uma patrulha de 5, ou 6 Cidadãos, está a cuberto das justas censuras dos seos Comparochiannos, e a prova desta verdade está na escusa de todos para as rondas, por não quererem desamparar as sua habitações, para irem guardar á do Senhor I. de M. e Silva. Ponha o Senhor Juiz de Paz Suplente em execução o Decreto de 14 de Junho do anno p. p., e a Carta de Lei de 6 do mesmo mez e anno, em quanto se não organizão as Guardas Nacionaes (por culpa sua) que logo achará (se não presistir na sua ignorancia) o meio de remediar os malles, que sofrem os seos comparochiannos, não se esquecendo de fazer observar os §§. 3. 4, 5, 9, 10, e 15 do Artigo 5.º da Lei de 15 de Outubro de 1827, o que será melhor do que occupar-se em referir os seos feitos durante o tempo, que servio de Veriador, e Juiz Ordinario da Villa do Limoeiro, da qual disem ter vindo as carreiras, por ser da Lei do Carvoeiro.

Por amor do bem publico, é necessario patentear os actos da má administração deste empregado desleixado, e leval-o ao conhecimento da Authoridade a quem compete tomar delles conta; é para este fim, que me valho do seo Diario, do qual é um

Constante Leitor

O Habitante da Freguezia do Poço.

—**—

EDITAL.

O Doutor Ouvidor pela Lei Joaquim Aires de Almeida Freitas, &c.

FAz sciente a todos que arrematarão os serviços dos Africanos da aprehendida Escuna Clementina, que no termo de 15 dias da data deste venhão pagar dois quarteis a que são obrigados com a pena de sequestro em seos bens se no prazo marcado não o cumprirem assim. Exigindo do Escrivão Pinto a Guia para o Tezoureiro das addições miudas receber que he Luiz Rodrigues Sette. E para que não haja desculpa mandei publicar o prezente que vai por mim assignado. Recife 24 de Maio de 1832.

Joaquim Aires de Almeida Freitas.

—**—

THEATRO DE TARDE.

Dia 27 do corrente.

Beneficio de Joaquim Fideles de Castro.

ASSIM que forem 4 horas se executará

a overtura a *Cassada do Moço Henrique*, seguir-se-hão os grandes e dificultozos volteios no qual se executará a dificil passagem do Sol pela Lua, ou o *Eclipse Formal*; o qual será compozição do Snr. Manoel Alves, insigne Artifice de fogo que apprezentará um brilhante prospecto de fogo artificial: findando o gran Volteio com o brilhante *Salto mortal do Espelho*, executarse-ha a overtura o *Barbeiro de Sivilha*, depois da qual cantar-se-ha o Duèto *Vou na loje da Pobreza*, seguir-se ha o Entremez o *DOENDO CAZAMENTEIRO*, depois a overtura a *Tomada de Cartagena*; findando o Expectaculo com o Pantomimo a *Morte do Cazaca*, ou o *Diabo a Quatro*, saindo o mesmo Cazaca da bocca de huma Peça. Preço geral 480 rs.

O Emprezario tem tomado as medidas precizas, para evitar a escandaloza gritaria de uns poucos de entes mal morigerados, que inquientando os Expectadores, dezacreditão os Expectaculos; de hoje em diante, as pessoas de cazaca terão os Camarotes Superiores, sendo os de jaqueta os que occupem a Plateia.

THEATRO DE NOITE.

ASSIM que forem 8 horas se executará a overtura a *Gaza Ladra*, seguir-se-ha a Reprezentação da nova Peça *FANNI ou o ALMIRANTE INGLES*. Esta insigne Peça, pela primeira vez que vai a Scena no Theatro d'esta Cidade, se espera deixe assaz satisfeitos os Benemeritos Expectadores.

Interlocutores.

O Conde Stafort Almirante Inglez, *Lord Claring* Espozo separado, de *Fanni* Senhora Ingleza, *Strom* Pai da dita, *Sil Wilson* Moço estravagante, *James* Seo creado, *Sabord* Piloto, *Brigada Camponeza*, Jardineiros Inglezes *Joannina, Tomina, Lindoria, Tomes, Jaques, e Joon Sein*. A Scena se figura em um Castello algum tanto distante de Londres, os intervallos serão prehenchidos de excellentes Sinfonias: no fim da Peça se dançará a *Cachucha*. Findando o Expectaculo com o Pantomimo *A ESTATUA POR ESTRATAGEMA*, terminando o mesmo com o *Lundum de Monroá*.

E' este o Expectaculo com que o Beneficiado convida pela primeira vez a seos benemeritos Patricios, a quem implora protecção, e amparo.

--

Vendas.

UNs trastes em bom uzo, a saber cadeiras, mezas, um guarda roupa, uma comoda, um oratorio, uma obra de Breviarios inda novos, e 2 escravas uma engomadeira, costureira, e lavadeira: na Camboa do Carmo sobrado de 2 andares D. 11.

☞ A caza de sobrado de um andar na rua do Colegio N. 12, uma venda cita na loja do mesmo, alguns moveis de caza, uma escrava boa cozinheira com leite e uma cria molatinha, e um moleque com principio de alfaiate: na mesma caza.

-**-

Compras.

MOEDA de prata, por bom cobre: na Praça da União loje de livros N. 37 e 38.

☞ 100 pes de larangeiras para mudar-se; anuncie.

☞ Uma escrava que saiba cozinhar, e engomar com perfeição; na Boa-vista rua do Aragão D. 18.

-**-

Alugueis.

UMA caza pertencente a Irmandade de S. Rita de Cassia, no Aterro dos Afogados, com bons comodos para grande familia: na rua Direita, á falar com Joaquim Ignacio Correia de Brito.

☞ Aluga-se o 1.° andar de um sobrado cito na rua Nova D. 21: no mesmo.

-**-

Arrendamento.

ARRENDA-SE o Engenho *Mariana* distante da Villa de Goiana 40 a 50 braças, moente e corrente, tem safra a corte para 2000 paens, pasto com mais de uma legoa de comprido, e cercado pela natureza, e 3 a 4 legoas de matas com muito boas madeiras: na rua do Queimado á fallar com Antonio Domingues, ou na mesma Villa á fallar com seo Proprietario Thomaz Antonio Guimarães.

-**-

Avizos Particulares.

MANOEL Francisco Machado e sua familia, Joze da Silva Mattos Coimbra, Luiz Thomaz d'Almeida Pinto, Mathias da Silva Salles, Joze Francisco d'Andrade, Manoel Rodrigues de Albuquerque, Mary Archer e sua familia, e Manoel Alves Guer-

ra retirão se desta Provincia, deixando o ultimo sua caza no mesmo giro de baixo da administração de Joze Francisco Martins de Almeida.

☞ Rodolfo João Barata de Almeida Fiscal do Bairro de Santo Antonio transferio a sua morada para a rua Nova caza D. 9, 1.° andar.

☞ João Joze do Amaral morador nos Affogados pertende retirar-se desta Provincia, e por isso qualquer Snr. que tenha contas com elle em que se mostre devedor queira lhe aprezentar dentro em 8 dias para ser pago.

☞ Quem percizar de uma mulher para ama de caza que sabe cozer, engomar, e cozinhar; dirija-se a Boa-vista rua do Aragão D. 18.

☞ João de Souza Nunes Pinto natural deste Imperio Cirurgião ultimamente chegado ao mesmo Imperio, morador na rua da Cadeia N. 24 1.° andar; quem se quizer utilizar do seo prestimo dirija-se a mesma caza, pela manhã té as 10 horas, e de tarde té as 4.

☞ Preciza-se de 300 a 400$ rs. de dinheiro chanchan, com o rebate de 50 por cento; anuncie.

☞ O abaixo assignado vendo o anuncio que os Senhores George Brocklheurat & C. fizerão no Diario N. 388, ignora com que motivo aquelles Senhores querem insolentemente recentir o anunciante, declarando serem credores de crescida quantia, fasendo desta maneira, que o publico supponha serem credores de uma avultada somma; cujo acto não demonstra boa fé, e por isso tem de alguma maneira feito offensa aos seos honrados concidadãos; e para os imitar seria melhor declararem que pedem por um Libello que tem com o anunciante, no Juizo do Civel Escrivão Cavalcante, o pagamento de um conto oito centos e tantos mil reis, que o anunciante não duvida pagar se a isso for legalmente condemnado; pois que se dessa quantia for devedor não será precizo que aquelles Senhores fiquem por essa cauza perdidos; pois que ainda não consta que o anunciante pertendesse alienar ou vender seus predios; finalmente o anuciante declara que leo aquelle anuncio com o desprezo que elle merece, por ser publicado sem ser fundado na rasão; e bem assim por estar bem persuadido de que o publico não ignora a sua conducta, e a falta de consideração com que aquelles Senhores pertendem desacreditar.

Antonio Luiz Viraens.

☞ Compra-se, e vende-se moeda de ouro e prata: na rua do Queimado loja de fasendas D. 2.

☞ Quem tiver, e quiser alugar uma ou duas negras que saibão vender azeite: anuncie.

☞ Faz-se sciente ao Senhor Francisco de Paula Fernandes, ou herdeiros de Joze João Fernandes, que desde o dia 18 do corrente se desoccupou o armazem N. 66 na rua dos Tanoeiros; pelo que pode mandar receber as chaves, e o alluguel vencido até aquelle dia na rua da Cruz n. 9.

☞ O Senhor Manoel Martins de Oliveira que anunciou no Mercurio n. 150 de 14 do corrente retirar-se desta Provincia queira pagar o que deve a Marcelino de Souza Pereira Britto.

☞ Qualquer pessoa, que queira dar aqui 300$ reis para receber em Maceió 340$ de Joaquim de Amorim Lima dirija-se a rua Direita D. 11 3. andar.

☞ A pessoa que anunciou no Diario de quarta feira 23 do corrente querer comprar uma preta com cria, bom leite, que saiba engomar liso, e cozinhar, dirija-se ao Forte do Mattos prensa de Tavares.

-**-

Escravos Fugidos.

JOÃO, alto, seco, nação Angico, còr fula, cabeça comprida, olhos grandes, e na flor do rosto, nariz rombo, orelhas pequenas, labios grossos, cara e peitos retalhados, pes chatos, e grandes, pernas finas, tem uma orelha furada, na qual costuma trazer um brinco; é muito ladino, e regrista, fugido á mais de um anno: á rua do Jogo da Bolla N. 3.

☞ Manoel Domingos, criòlo, de 18 annos, baixo, pouco corpo, bem preto, rosto redondo, feições miudas, olhos grandes com o centro avermelhado; fugido a 18 do corrente: á rua da Aurora D. 5, onde mora seu senhor o Padre Domingos Germano Affonço Rigueira.

Pernambuco na Tipografia do Diario, Rua do Sol D. 1. 1832.